



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2016 • Ano • Nº 1979

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1433 de 29 de Março de 2016** - Nomeia Assessor Técnico II.
- **Decreto Nº 1434 de 29 de Março de 2016** - Nomeia Subcoordenador de Desenvolvimento Distrital.
- **Portaria Nº 2.543 de 28 de Março de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.544 de 28 de Março de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.545 de 28 de Março de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração à Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.546 de 28 de Março de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação.
- **Portaria Nº 2.547 de 28 de Março de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



DECRETO Nº 1433 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Nomear Assessor Técnico II.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº 208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos municípios em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOCEMIR MATA DOS SANTOS, no cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-21, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



DECRETO Nº 1434 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

**Nomear Subcoordenador de
Desenvolvimento Distrital.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº 208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAIANE SANTOS LIMA, no cargo em Comissão de Subcoordenador de Desenvolvimento Distrital, símbolo CC-17, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.543 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a **Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) MARIA DE LOURDES DANTAS SANTOS, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com número do benefício 172.521.508-7, espécie 42.

Art. 2º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2016.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 28 de março de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário Municipal de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.544 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE SANTANA OLIVEIRA, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com número do benefício 166.373.873-1, espécie 42.

Art. 2º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2016.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 28 de março de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário Municipal de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.545 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração à Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor: ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO, Cadastro 2061, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 28/03/2016 a 28/03/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 28 de março de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO
Secretária de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.546 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARIA GILDA GOMES DE OLIVEIRA, Cadastro nº 2156, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 12/04/2009 a 12/04/2014.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 11/03/2016 a 11/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 28 de março de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO
Secretária de Administração e
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.547 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Cadastro nº4590, Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 05/03/2016 a 07/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 05 de Março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 28 de março de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO
Secretária de Administração